



TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objeto:

A presente solicitação tem por objeto a abertura de processo para Aquisição de **PAPEL A4** para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

II -Objetivo:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Papel A4 para a Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de suas atividades, conforme descrito neste termo de referência, com vistas a manutenção dos serviços públicos municipais.

III- Justificativa:

Essa solicitação se faz indispensável devido à necessidade de fornecimento de Papel A4 (nosso estoque atende as demandas escolares até outubro do corrente no), uma vez que existe o risco de desabastecimento e os mesmos são indispensáveis para o funcionamento das atividades pedagógicas. Assim, a presente contratação se faz necessária a fim de evitar prejuízos no desenvolvimento das atividades nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, conforme preceitua a legislação vigente.

Diante do exposto, se faz necessária a **Aquisição do Papel A4 descritos, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a fim de evitar prejuízo no desenvolvimento das atividades das Escolas da Rede Municipal.

IV - Especificações Técnicas

Conforme Pedido de Compra Simples.

ITEM	UNID	QUANT	ITEM
01	CX	100	PAPEL A4 BRANCO 75 G CAIXA C/ 10 PACOTES- Papel A4 branco. Gramatura 75g/m². Medindo 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.

V - Prazo, Local e Condições da Entrega:

Prazo de Entrega:

10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega, com endereço completo:

Almoxarifado Municipal – Centro Poliesportivo Antônio Luiz da Silva” - Centro - Rio Novo do Sul/ES

Horário: 07 horas às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

Condições:

A entrega será de forma única.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

VI- Prazo e Condições de Garantia

Os objetos deverão ter garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VII- Qualificações Técnicas

Condições Gerais de Habilitação (art. 62.º da lei n.º 14.133/2021):

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
 - e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

VIII - Responsável pelo Recebimento, telefone e email:

Nome: Carmem Dias
Telefone: 28 3199-0530
Email: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br

IX - Condições, Prazos e Documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

X - Obrigações do Contratante:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

XI - Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

XII- Dotação Orçamentária

Fonte de Recurso : **FUNDEB 30%**

XIII- Vigência do Contrato

Ocorrerá por execução direta.

XIV – Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor: DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Cargo: Secretária de Educação

E-mail: educacao@rionovodosul.es.gov.br

Fiscal: CRINA GUIO MARIN MAMERI

Cargo: Pedagoga

E-mail: pedagogico2@rionovodosul.es.gov.br

XV - Condições Gerais

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 09 de Julho de 2026.

Nome e assinatura responsável pela elaboração do Termo de Referência
Roxana Dias

Nome e assinatura da Secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência.

Dayana Pessini Marconsini Marin

Secretária Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROXANA DIAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
SETAA - SEME - PMRNS
assinado em 09/07/2026 14:04:49 -03:00

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 09/07/2026 14:30:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/07/2026 14:30:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROXANA DIAS (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SETAA - SEME - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-47CC09>